

## PORTARIA SDSCJ Nº 138, DE JUNHO DE 2017.

*Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a que se refere à Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013.*

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

**CONSIDERANDO** os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26 de abril de 2013 e alterada pela Resolução nº 01, de 31 de maio de 2017, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por intermédio da Resolução nº 296, de 03 de maio de 2013 e alterada pela Resolução nº 408 de 30 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2017, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer o valor do repasse de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para cada Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando o quantitativo cofinanciado por município e com Termo de Aceite firmado com o Governo do Estado, em 10 (dez) parcelas, com a natureza de custeio, conforme Anexo I;

**§ 1º.** No que concerne aos municípios que, em 29 de maio de 2017, apresentavam pendências quanto aos Demonstrativos Físico-Financeiros quadrimestrais e/ou não apresentavam Planos Municipais de Assistência Social – PMAS vigentes (2017), poderão receber recursos de forma não retroativa. A partir do mês subsequente e com o cumprimento dessas pendências de acordo com as exigências legais, será a eles previsto o cofinanciamento de até 6 parcelas (referentes aos meses de julho a dezembro), conforme Anexo II.

**§ 2º** - Os municípios de Jaboatão dos Guararapes (12 CRAS) e Olinda (10 CRAS) terão seus recursos para o ano 2017 abatidos dos recursos remanejados em 2016, conforme Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, disponível no site: [www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo-faf](http://www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo-faf)

**Art. 2º.** O quantitativo de CRAS cofinanciado poderá ser ajustado por meio de comprovação de existência de outros Centros no município, a ser apresentada e reconhecida pela CIB. Dentro desta linha foram pactuados e aprovados o aumento de 01 CRAS para os seguintes

Municípios: Cabrobó, Escada e Paulista, através da Resolução da CIB nº 01/2016 de 23 de março de 2016 e Jaboatão dos Guararapes, conforme Resolução da CIB nº 007/2016 de 01 de dezembro de 2016, disponível no site: [www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues](http://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues)

**§ 1º** - Para o município de Pesqueira, considerando o que foi pactuado através da Resolução da CIB nº 11/2015 de 29 de maio de 2015, encontra-se suspenso o repasse de recursos do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, relativos ao CRAS Santo Antônio (ID 26109004624) do município de PESQUEIRA, por encontrar-se inativo (fechado), disponível no site: [www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues](http://www.sigas.pe.gov.br/pagina/resolues)

**Art. 3º.** Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2017**, a vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a que se refere à Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013.

**Art. 4º.** Os Municípios interessados na manutenção do cofinanciamento deverão preencher, assinar e carimbar formulário (**TERMO ADITIVO 001/2017**), disponível no site [www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br) e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o **dia 31 de julho de 2017**.

**Parágrafo único.** A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

**Art. 5º.** O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO FRANCA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**Publicado o aviso no Diário Oficial de 8 de julho de 2017, na pag. 6 – ano XCIV. Nº 127, a informação de que a Portaria SDSCJ nº 138, de junho de 2017 está sendo publicada no Boletim Interno de Serviços (BIS), nº 021/2017, de 11 de julho de 2017, disponível do site: [http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/bis\\_sedsdh](http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/bis_sedsdh)**

## ANEXO I DA PORTARIA SDSCJ Nº 138, DE JUNHO DE 2017

### MUNICÍPIOS, QUANTIDADES DE CRAS E QUANTIDADE DE PARCELAS

ORD	RD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	Valor Mensal por CRAS	Valor Mensal por Município	Valor Total 2017 (10 meses)
1	RMR	Abreu e Lima	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
2	SP	Afogados da Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
3	AC	Agrestina	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
4	AM	Águas Belas	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
5	AC	Alagoinha	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
6	MN	Aliança	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
7	AC	Altinho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
8	MS	Amaraji	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
9	RMR	Araçoiaba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
10	AC	Barra de Guabiraba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
11	MS	Barreiros	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
12	MS	Belém de Maria	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
13	SI	Belém de São Francisco	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
14	AC	Belo Jardim	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
15	AC	Bezerros	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00
16	S.A	Bodocó	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
17	AM	Bom Conselho	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
18	AC	Bonito	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
19	AM	Brejão	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
20	AC	Brejo da Madre de Deus	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
21	MN	Buenos Aires	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
22	RMR	Cabo de Stº Agostinho	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00
23	SSF	Cabrobó	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
24	AC	Cachoeirinha	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
25	AM	Caetés	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
26	AM	Calçado	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
27	RMR	Camaraçipe	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
28	AC	Camocim de São Félix	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
29	MN	Camutanga	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
30	AM	Capoeiras	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
31	SI	Carnaubeira da Penha	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
32	MN	Carpina	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
33	AC	Caruaru	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
34	AS	Casinhas	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
35	SC	Cedro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
36	MN	Chã de Alegria	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
37	MS	Chã Grande	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
38	MN	Condado	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

ORD	RD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	Valor Mensal por CRAS	Valor Mensal por Município	Valor Total 2017 (10 meses)
39	AM	Correntes	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
40	MS	Cortês	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
41	AS	Cumaru	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
42	AC	Cupira	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
43	SM	Custodia	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
44	SSF	Dormentes	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
45	AS	Feira Nova	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
46	MN	Ferreiros	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
47	SI	Floresta	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
48	AS	Frei Miguelinho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
49	AM	Garanhuns	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
50	S.A	Granito	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
51	AM	Iati	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
52	AC	Ibirajuba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
53	RMR	Igarassu	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
54	SP	Iguaracy	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
55	SI	Itacuruba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
56	MN	Itambé	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
57	SP	Itapetim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
58	RMR	Itapissuma	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
59	MN	Itaquitinga	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
60	RMR	Jaboatão dos Guararapes	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
61	MS	Jaqueira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
62	SI	Jatobá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
63	AS	João Alfredo	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
64	MS	Joaquim Nabuco	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
65	AM	Jucati	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
66	AM	Jupi	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
67	MN	Lagoa do Carro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
68	MN	Lagoa do Itaenga	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
69	SSF	Lagoa Grande	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
70	AM	Lajedo	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
71	AS	Limoeiro	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
72	AS	Machados	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
73	S.A	Moreilândia	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
74	MN	Nazaré da Mata	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
75	RMR	Olinda	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
76	AS	Orobó	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
77	SSF	Orocó	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
78	AC	Panelas	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
79	SC	Parnamirim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

ORD	RD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	Valor Mensal por CRAS	Valor Mensal por Município	Valor Total 2017 (10 meses)
80	AS	Passira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
81	MN	Paudalho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
82	RMR	Paulista	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
83	AM	Pedra	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
84	AC	Pesqueira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
85	SI	Petrolândia	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
86	SSF	Petrolina	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 175.000,00
87	AC	Poção	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
88	MS	Primavera	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
89	RMR	Recife	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 225.000,00
90	AC	Riacho das Almas	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
91	MS	Ribeirão	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
92	AC	Sairé	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
93	AM	Saloá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
94	S.A	Santa Cruz	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
95	S.A	Santa Filomena	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
96	SP	Santa Terezinha	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
97	SSF	Santa Maria da Boa Vista	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
98	AC	São Bento do Una	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
99	AC	São Caetano	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
100	AM	São João	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
101	AC	São Joaquim do Monte	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
102	MS	São José da Coroa Grande	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
103	SC	São José do Belmonte	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
104	AS	São Vicente Ferrer	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
105	SP	Serra Talhada	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
106	SC	Serrita	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
107	SP	Solidão	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
108	AS	Surubim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
109	AC	Tacaimbó	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
110	SI	Tacaratu	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
111	AS	Taquaritinga do Norte	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
112	AM	Terezinha	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
113	SC	Terra Nova	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
114	AS	Toritama	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
115	MN	Tracunhaém	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
116	SC	Verdejante	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
117	AS	Vertentes	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
118	MS	Vitoria de Santo Antão	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00
<b>Total 118</b>			<b>214</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>R\$ 535.000,00</b>	<b>R\$ 5.350.000,00</b>

## ANEXO II DA PORTARIA SDSCJ Nº 138, DE JUNHO DE 2017

MUNICÍPIOS QUE REGULARIZAREM AS PENDÊNCIAS, QUANTIDADES DE CRAS E QUANTIDADE DE PARCELAS

Nº ORD	RD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	Valor Mensal por CRAS	Valor Mensal por Município	Valor Total 2017 (06 parcelas)
1.	SSF	Afrânio	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2.	MS	Agua Preta	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
3.	AM	Angelim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
4.	S.A	Araripina	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
5.	SM	Arcoverde	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
6.	SM	Betânia	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
7.	AS	Bom Jardim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
8.	SP	Brejinho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
9.	AM	Buíque	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
10.	SP	Calumbi	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
11.	AM	Canhotinho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
12.	SP	Carnaíba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
13.	MS	Catende	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
14.	MS	Escada	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
15.	S.A	Exu	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
16.	SP	Flores	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
17.	MS	Gameleira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
18.	MN	Glória do Goitá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
19.	MN	Goiana	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
20.	AC	Gravatá	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
21.	SM	Ibimirim	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
22.	RMR	Ilha de Itamaracá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
23.	SM	Inajá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
24.	SP	Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
25.	RMR	Ipojuca	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
26.	S.A	Ipubi	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
27.	AM	Itaíba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
28.	AC	Jataúba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
29.	AM	Jurema	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
30.	AM	Lagoa do Ouro	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
31.	AC	Lagoa dos Gatos	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
32.	MN	Macaparana	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
33.	SM	Manari	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
34.	MS	Maraial	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
35.	SC	Mirandiba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
36.	RMR	Moreno	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
37.	S.A	Ouricuri	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00

Nº ORD	RD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	Valor Mensal por CRAS	Valor Mensal por Município	Valor Total 2017 (06 parcelas)
38.	MS	Palmares	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
39.	AM	Palmeirina	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
40.	AM	Paranatama	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
41.	MS	Pombos	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
42.	MS	Quipapá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
43.	SP	Quixaba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
44.	MS	Rio Formoso	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
45.	AS	Salgadinho	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
46.	SC	Salgueiro	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
47.	AC	Sanharó	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
48.	SP	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
49.	AS	Santa Cruz do Capibaribe	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
50.	AS	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
51.	MS	São Benedito do Sul	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
52.	SP	São José do Egito	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
53.	RMR	São Lourenço da Mata	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
54.	SM	Sertânia	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
55.	MS	Sirinhaém	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
56.	SP	Tabira	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
57.	MS	Tamandaré	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
58.	MN	Timbaúba	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
59.	S.A	Trindade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
60.	SP	Triunfo	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
61.	AM	Tupanatinga	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
62.	SP	Tuparetama	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
63.	AM	Venturosa	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
64.	AS	Vertente do Lério	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
65.	MN	Vicência	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
66.	MS	Xexéu	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Total de 66 Municípios			90	<b>R\$ 165.000,00</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>